

uado; Deste marco, segue rumo verdadeiro SW de $12^{\circ}00' SW$, percorrendo uma distância de 20.500 metros até o m¹059, comum com o m¹059 do Distrito de Marauá ao norte, e m¹066 no Distrito de Novoai ao norte; desse marco segue rumo de $23^{\circ}00' SW$ a uma distância aproximada de 2.400 metros até encontrar o m¹066, divisor dos setores A e B do projeto MA I, do m¹066, segue rumo de $40^{\circ}53' SW$ a uma distância de 4.792,49 metros até encontrar o m¹077, localizado perto a Rodovia MT 208; do m¹077, segue pelo rodovia MT/208 no sentido Alta Floresta x Ferrazópolis. A uma distância aproximada de 450 metros até o m¹078; do m¹078 segue rumo de $40^{\circ}53' SW$ a uma distância de 2.744,12 metros até o m¹079, segue rumo de $40^{\circ}33' SW$, a uma distância aproximada de 6.400 metros até o Rio Branco das, onde se localiza o marco m¹01.

Ortofotograma 3º - O pode no Distrito de Nova Guarita, possui as seguintes características e configurações: - o m¹07-1, ponto de partida, localizado na península dos lotes rurais do setor "D", nº 31 com 33 a 300 metros da estrada MT/208, segue rumo de $40^{\circ}01' NW$ a uma distância de 1.000 metros, até o ponto m¹07-2, península dos lotes rurais do setor "D", nºs 37 e 39, neste marco segue

reamo p/ 45° 59' NE, linha paralela à
divisa p/ os Lotes 37 e 39 do setor rural
rod "D" até a estrada MT/208 e
segue reamo dividindo com lote rur-
al do setor "D", nº 38 a reamo. distân-
cia total de 5.729,69 metros até
o mP3, comeem com o marco nº 04, do
lote rural 38, deste marco segue reamo
48° 01' SE, linha divisória com o se-
tor autônomo a reamo distâncias p/ e
1.000 metros até o mP4, comeem com
o marco 03, do lote rural 032 do se-
tor "D", deste marco segue reamo p/ 45° 59'
SE, linha divisória p/ lote rural do
setor "D", nº 33, até a estrada MT/208 e
Lotes 31 e 33 do mesmo setor até encon-
trar o mP1, a reamo distâncias totais p/ e
5.729,69 metros.

Artigo 4º - Caberá aos Poderes municipais, tomar
as providências devidas e cabíveis, pa-
ra a devida implantação peste destitu-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia de
sua publicação. Revogadas as p/ de-
cisões em contrário.

Terra Nova do Norte - MT,
Câmara Municipal.
Salle das Sessões.
Gabinete Presidencial, 20/02/90

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

Joel P. S.
Joel P. S.
PRESIDENTE